



Processo nº: 0004646-81.2023.8.16.7000

### Fiscalização

Serventia Correcionada: 3ª VARA CÍVEL DE FOZ DO IGUAÇU - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

### DADOS GERAIS

QUESTÃO / RESPOSTA
<b>1INFORMAÇÕES GERAIS</b>
<b>1.1Juiz Titular//Juíza Titular:</b>  <b>Nome do Funcionário/Servidor: MARCOS ANTONIO DE SOUZA LIMA Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2003-12-10 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 10837</b>
<b>1.1.1Data em que assumiu:</b> 2020-05-29 00:00:00.0
<b>1.2Juiz Anterior//Juíza Anterior:</b>
<b>1.3Juiz Substituto//Juíza Substituta</b>
<b>1.3.1Data em que assumiu:</b>
<b>2QUADRO FUNCIONAL DA SECRETARIA</b>
<b>2.1Chefe de Secretaria//Escrivão//Escrivã:</b>  <b>Nome do Funcionário/Servidor: LINCOLN DOS SANTOS PENTEADO Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 1991-09-12 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 254564</b>
<b>2.2Relação de Analistas Judiciários:</b>



<b>2.3Relação de Técnicos//Técnicas Judiciários:</b>
<b>2.4Relação de Técnicos//Técnicas de Secretaria:</b>
<b>2.5Relação de Estagiários//Estagiárias:</b>
<b>2.6Relação de Funcionários//Funcionárias de Outros Órgãos (Cedidos):</b>
<b>2.7Relação de Funcionários//Funcionárias (Escrivanha privada):</b>
<b>2.8O quadro funcional da Secretaria//Escrivanha é adequado?</b> Prejudicado
<b>3QUADRO FUNCIONAL DO GABINETE DO MAGISTRADO</b>
<b>3.1Relação de Assistentes:</b>
<b>3.2Relação de Estagiários//Estagiárias:</b>
<b>3.3Relação de outros Servidores//Servidoras:</b>
<b>4CONCLUSÕES FINAIS</b>
<b>Observações</b>
<b>Determinações Gerais</b>

**CÍVEL**

<b>QUESTÃO / RESPOSTA</b>
<b>1ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)</b>



**1.1 Quantidade de processos ATIVOS:**

3402

**1.2 Quantidade de processos ARQUIVADOS:**

9921

**1.3 Quantidade de processos arquivados PROVISORIAMENTE:**

249

**1.4 Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:**

295

**1.5 Quantidade de processos SUSPENSOS**

421

**1.6 Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?**

Sim com Observação

**Determinação / Recomendação:**

Verificar os processos remetidos ao Foro Extrajudicial e providenciar a cobrança daqueles com prazo de devolução excedido.

**1.7 Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:**

00007390919938160030 - 12/06/2023 /

**1.8 Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 208 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?**

Sim

**1.9 Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Apuraram-se 19 (dezenove) processos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, o mais antigo desde 15/05/2023 (0004027- 22. 2017. 8. 16. 0030). Regularizar e justificar.

**2 CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)**

**2.1 Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?**

Sim com Observação

**Determinação / Recomendação:**

Identificaram-se 714 (setecentas e quatorze) intimações aguardando análise de decurso de prazo, as mais antigas desde 24/05/2023 (0008416- 74. 2022. 8. 16. 0030). Atentar para análise célere, a fim de evitar acúmulo na tarefa e eventual excesso de prazo para remessas ou cumprimentos pendentes nos processos.



<b>2.2Expedições: A situação da Unidade está regular?</b> Sim
<b>3ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)</b>
<b>3.1Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?</b> Sim
<b>3.2Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?</b> Sim
<b>3.4Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?</b> Sim
<b>4OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)</b>
<b>4.1A situação da unidade está regular?</b> Sim com Observação  <b>Determinação / Recomendação:</b> Em 14/06/2023, 145 (cento e quarenta e cinco) cumprimentos estão pendentes de expedição de 77 (setenta e sete) aguardando análise de decurso de prazo. Nesta última tarefa, a maioria é para análise de mandados retornados. Atentar para análise célere, a fim de evitar acúmulo na tarefa e eventual excesso de prazo para remessas ou cumprimentos pendentes nos processos.
<b>5CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)</b>
<b>5.1As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?</b> Não  <b>Determinação / Recomendação:</b> Constam 7 (sete) CARTAS PRECATÓRIAS ENVIADAS com prazo vencido no PROJUDI. A Escrivania deverá verificar as cartas pendentes e, se for o caso, providenciar a cobrança ao Juízo Deprecado e certificar a diligência no processo.
<b>5.2As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?</b> Não  <b>Determinação / Recomendação:</b> Constam 6 (seis) CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS com prazo vencido no PROJUDI. Regularizar.
<b>6AUDIÊNCIAS: (período sob correição)</b>



**6.1 TOTAL REALIZADAS**

411

**6.2 CANCELADAS**

108

**6.3 NEGATIVAS**

1

**6.4 REDESIGNADAS**

265

**6.5 TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS**

211

**7 ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:**

**7.1A Unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?**

Sim com Observação

**Determinação / Recomendação:**

Efetuar as análises pendentes nos processos 0012278- 19. 2023. 8. 16. 0030, 0012546- 73. 2023. 8. 16. 0030, 0012578- 78. 2023. 8. 16. 0030, 0012752- 87. 2023. 8. 16. 0030, 0012801- 31. 2023. 8. 16. 0030, 0012844- 65. 2023. 8. 16. 0030, 0012887- 02. 2023. 8. 16. 0030, 0013261- 18. 2023. 8. 16. 0030, 0013500- 22. 2023. 8. 16. 0030, 0013541- 86. 2023. 8. 16. 0030, 0013958- 39. 2023. 8. 16. 0030, 0013745- 33. 2023. 8. 16. 0030, 0014201- 80. 2023. 8. 16. 0030, 0014265- 90. 2023. 8. 16. 0030, 0014494- 50. 2023. 8. 16. 0030, 0014671- 14. 2023. 8. 16. 0030 e 0014635- 69. 2023. 8. 16. 0030.

**8 ANÁLISE DE CONCLUSÕES:**

**8.1 Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?**

535

**8.2 Qual a data da conclusão mais antiga?**

21/03/2023

**9 SUSPENSÕES DE PROCESSOS:**

**9.1A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?**

Sim com Observação

**Determinação / Recomendação:**

A Escrivania suspende o trâmite processual somente após a deliberação do Juízo, consoante aferiu



se a partir da análise dos processos 0023119- 10. 2022. 8. 16. 0030 e 0025412- 02. 2012. 8. 16. 0030. Sempre observar que a suspensão processual possui caráter decisório, motivo pelo qual deve ser precedida de ordem judicial.

**9.2 É procedido o correto cadastramento das movimentações processuais em casos de sobrestamento de processos determinados em feitos de precedente, conforme definido no Ofício Circular Conjunto nº 01//2020 1VP e CGJ?**

Sim com Observação

**Determinação / Recomendação:**

Verificação efetuada no processo 0009753- 50. 2012. 8. 16. 0030.

**9.3 É realizada a reativação do andamento processual dos processos sobrestados quando noticiado o julgamento de IRDR, IAC, GR, RG ou RR, ou revogada a determinação de suspensão?**

Sim com Observação

**Determinação / Recomendação:**

Há 2 (dois) processos pendentes de reativação no sistema Projudi.

**10 DEPÓSITOS JUDICIAIS:**

**10.1 Nos processos analisados por amostragem, verificouse que Unidade efetua as anotações dos depósitos e suas intercorrências regularmente no PROJUDI?**

Sim

**11 ALVARÁS JUDICIAIS:**

**11.1 Alvarás Ordenados//Aguardando expedição: A situação da Unidade está regular?**

Sim

**12 ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM**

**a) O cumprimento das decisões judiciais é realizado dentro do prazo de 5 (cinco) dias, conforme determina o art. 228 do Código de Processo Civil?**

Sim com Observação

**Determinação / Recomendação:**

Consoante aferiu-se a partir da análise dos processos 0021021- 23. 2020. 8. 16. 0030, 0023569- 50. 2022. 8. 16. 0030 e 0024985- 53. 2022. 8. 16. 0030, a Unidade Judiciária observa o prazo legal para cumprimento das deliberações judiciais.

**b) A análise de juntadas é realizada em prazo regular?**

Sim com Observação

**Determinação / Recomendação:**



Conforme apurouse a partir da análise dos processos 0021021- 23. 2020. 8. 16. 0030, 0023569- 50. 2022. 8. 16. 0030 e 0024985- 53. 2022. 8. 16. 0030, a Unidade pratica o ato de análise de juntadas em prazo ordinário.

**c)As intimações são realizadas em prazo regular?**

Sim com Observação

**Determinação / Recomendação:**

Identificouse, a partir da análise dos processos 0021021- 23. 2020. 8. 16. 0030, 0023569- 50. 2022. 8. 16. 0030 e 0024985- 53. 2022. 8. 16. 0030, que as intimações são expedidas em prazo ordinário.

**d)As decisões com tutela de urgência são cumpridas em prazo adequado pela Escrivania //Secretaria?**

Sim com Observação

**Determinação / Recomendação:**

Constatouse que a Escrivania cumpre de forma imediata as decisões concessivas de tutela de urgência, conforme aferiu-se a partir da análise dos processos 0006097- 02. 2023. 8. 16. 0030 e 0001470- 52. 2023. 8. 16. 0030. Nos termos do art. 300 do Código de Processo Civil, a concessão da tutela de urgência pressupõe a presença de elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo. Diante dessa previsão, exsurge a prioridade no cumprimento da decisão que concede esse tipo de tutela. Sempre observar a prioridade para a prática do ato.

**e)As conclusões ao(à) Magistrado(a) (art. 207 do Código de Normas), vista ao Ministério Público e demais remessas ao Contador, Distribuidor, Avaliador e Partidor são realizadas diariamente?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

No processo 0023569- 50. 2022. 8. 16. 0030, verificou-se que, após o decurso de prazo automático do sistema Projudi, registrado em 31/01/2023 (mov. 31), a Escrivania certificou, em 03/03/2023, que o processo seria concluso (mov. 32). A conclusão foi realizada apenas em 07/03/2023. A Escrivania deve efetuar as análises de decurso de prazo com mais celeridade, bem como evitar o lançamento de certidões desnecessárias para que o processo saia do filtro de paralisados. A remessa, nos casos em que couber, deve ser feita imediatamente no momento da análise. Justificar e, doravante, atentar.

**f)A Escrivania//Secretaria observa a competência adequada em processos em que o Estado ou Município são partes da relação processual (Decreto nº 93 de 12 de agosto de 2013)?**

Sim

**g)A remessa ao Depositário Público para registro de penhoras é realizada, conforme previsão do art. 135 do Código de Normas?**

Prejudicado, com observações

**Determinação / Recomendação:**

A Escrivania não cadastra adequadamente os autos de penhora no sistema projudi, após a formalização do termo. Realizada busca na ferramenta disponível do sistema Projudi, verificou-se a



existência de apenas 3 (três) autos de penhora, datadas dos anos de 2013, 2016 e 2021. A  
Escrivania deve atentar para o correto registro do auto de penhora após a formalização do termo  
pelo Juízo e, após, enviar ao Distribuidor/Depositário, para cumprimento ao art. 135 do CNFJ.

**h) Livro de Receitas e Despesas nº. Os registros estão lançados corretamente? Em caso de  
Secretaria Estatizada, item prejudicado**

Sim com Observação

**Determinação / Recomendação:**

Livro nº 6. Lançamentos regulares.

**i) A Unidade Judiciária publica os atos normativos emanados pelo Juízo no site do Tribunal  
de Justiça do Estado do Paraná, em conformidade com a Instrução Normativa nº 5//2019?**

Prejudicado, com observações

**Determinação / Recomendação:**

Conforme certificado, não há portaria editada pelo Juízo. Na hipótese de futura elaboração, observar  
a regra para publicação do ato.

**j) É realizado o arquivamento definitivo de processo findo somente após a certificação do  
pagamento integral das custas ou despesas processuais ou após a necessária comunicação  
ao Fundo da Justiça?**

Sim com Observação

**Determinação / Recomendação:**

Diligência verificada no processo 0033319- 52. 2017. 8. 16. 0030.

**13 CONCLUSÕES FINAIS**

**Observações**

**Determinações Gerais**

**APONTAMENTOS FINAIS**

**Observações:**

1. O Sr. Escrivão Designado, Lincoln dos Santos Penteado, manteve a boa organização interna de trabalho, verificada por ocasião da Correição- Geral Ordinária realizada no ano de 2020.
2. Os cumprimentos estão em dia, em especial as análises de juntadas e retornos de conclusão. A situação restou confirmada pela análise processual por amostragem, o que é elogiável.
3. Entretanto, verificar os apontamentos descritos nesta Ata, especialmente para otimizar as análises de decursos de prazo, bem como para evitar o lançamento de certidões desnecessárias no trâmite processual.



4. Recomenda- se o emprego prioritário do modelo de organização e uniformização dos processos de trabalho disponibilizados pelo Programa de Gestão Priorizada no 1º Grau de Jurisdição (Gesprjud), quanto à padronização de rotinas e de documentos, cujo repositório está disponível no site <https://www.tjpr.jus.br/web/gesprjud/inicial>, em cumprimento ao art. 171 do CNFJ.

5. A Escrivania deverá realizar levantamento e revisão de todos os bens em depósito com a Serventúria Titular do Ofício Distribuidor e Anexos, certificar em cada processo e encaminhar ao Juízo para análise e eventual destinação dos bens.

**Determinações:**

**ESCRIVANIA:**

1. Diariamente deverão ser consultados os comandos do Sistema Projudi e atentar para que os processos não permaneçam aguardando cumprimento de decisão por mais de cinco dias (art. 228 CPC).
2. Observar, necessariamente, o procedimento dos arts. 387 a 396 do Código de Normas do Foro Judicial, referente ao recolhimento de custas e despesas processuais.
3. Atentar aos comandos do art. 496 do Código de Processo Civil e do §1º do art. 14 da Lei Federal nº 12.016/2009, que tratam da sujeição obrigatória ao duplo grau de jurisdição.
4. Concede- se o prazo de 60 (sessenta) dias para que a Escrivania cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão do Doutor Juiz de Direito.

**JUÍZO:**

O Magistrado deverá acompanhar o trabalho e revisar os cumprimentos a serem realizados pela Escrivania, no sistema Projudi, inclusive no que se refere aos bens em depósito em poder com a Depositária Pública. A juntada das certidões de regularização e demais documentos deve ser executada neste expediente, dispensando- se a comunicação via Mensageiro ou SEI.

**CORREGEDORIA- GERAL DA JUSTIÇA:**

À Supervisão Administrativa, para as anotações necessárias e verificação dos prazos concedidos nesta Ata.

Curitiba 26 julho 2023

Desembargador Hamilton Mussi Corrêa Corregedor-Geral da Justiça, Corregedor-Geral da Justiça

